



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº _____

**INSTITUI AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO
E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A
MULHER NAS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE
ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Aracruz, ações educativas de conscientização e prevenção à violência contra a mulher, a serem promovidas nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º As ações educativas poderão abordar, entre outros temas:

- I – noções sobre a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006);
- II – os tipos de violência contra a mulher e suas consequências;
- III – os direitos das mulheres e os mecanismos de proteção existentes;
- IV – os canais de denúncia e os serviços de apoio às vítimas;
- V – a importância do respeito, da igualdade e da cultura de paz.

Art. 3º As ações poderão ser realizadas por meio de palestras, campanhas educativas, rodas de conversa, atividades pedagógicas, seminários e outras iniciativas que promovam a conscientização e o respeito às mulheres.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º Para a execução das ações previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e profissionais especializados na temática.

Art. 5º As ações de conscientização poderão ser intensificadas no mês de março, em referência ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 11 de março de 2026.

MARCELO CABRAL SEVERINO

(“Marcelo Nena”)

Vereador – PDT





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover ações educativas nas escolas da rede municipal de ensino de Aracruz voltadas à conscientização e prevenção da violência contra a mulher, por meio da divulgação de noções sobre a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) e da promoção de uma cultura de respeito, igualdade e proteção aos direitos das mulheres.

A violência contra a mulher é uma realidade que ainda desafia toda a sociedade brasileira, exigindo não apenas mecanismos de punição, mas também ações de prevenção, conscientização e educação. Nesse sentido, a escola se apresenta como um espaço fundamental para a formação de cidadãos conscientes, capazes de compreender a importância do respeito às mulheres e da construção de relações baseadas na igualdade e na dignidade.

Ao promover ações educativas voltadas a essa temática, o Município contribui para ampliar o conhecimento dos estudantes sobre os direitos das mulheres, os tipos de violência existentes e os mecanismos de proteção e denúncia disponíveis, fortalecendo uma cultura de paz e respeito.

Além disso, a iniciativa busca incentivar o debate e a reflexão entre os jovens, estimulando atitudes de empatia, responsabilidade social e compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e segura para todos.

Destaca-se ainda que o mês de março possui especial relevância para essa temática, em razão da celebração do Dia Internacional da Mulher, momento oportuno para intensificar ações de conscientização e valorização do papel da mulher na sociedade.

Diante da relevância social da matéria e da importância da educação como instrumento de transformação, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003100310035003A005000

Assinado eletronicamente por **MARCELO CABRAL SEVERINO** em 16/03/2026 12:28

Checksum: **7D5D95E5DF96B179007E26364BF1F3EC30CEDEBB7304FBD50F883149B0BED772**

